



INFORMATIVO CÂMARA MUNICIPAL

Página: www.cristianoottoni.cam.mg.gov.br / E-mail: cac@cristianoottoni.cam.mg.gov.br
Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10, Centro, Cristiano Ottoni – MG. Fone: (31) 3724-1151

Circulação Interna

Ano XIV – nº 159 – Junho / 2014

- Prestação de Contas

Pessoal Civil	R\$ 28.477,31 +
INSS Patronal	R\$ 5.980,23 +
Serviços de Consultoria	R\$ 5.977,16 +
Serviços de Terceiros	R\$ 1.099,63 +
Material de Consumo	R\$ 903,08 +
Auxílio financeiro a estudantes	R\$ 207,00 +
<i>(bolsa estudo aos servidores, em curso de interesse do Legislativo)</i>	
Devolução Executivo (Resol. 273/2014)	R\$ 4.000,00 +
Total da Despesa	R\$ 46.644,41 =

* Obs.: Todas as despesas foram quitadas.

- Correspondência Expedida

- Ofício nº 028/2014, solicitando ao DER/MG readequação da Seção Cristiano Ottoni da linha de ônibus Conselheiro Lafaiete/Barbacena, até o limite com o Município de Carandaí, para usuários que se dirigem aos Bairros Soledade III e IV, e Cana do Reino paguem um valor justo pelo bilhete de passagem rodoviário;
- Ofício nº 029/2014, encaminhando ao Senhor Prefeito a Indicação nº 07/2014, a qual solicita melhorias para a estrada da localidade de Boa Vista, dentro do limite do Município;
- Ofício nº 030/2014, encaminhando ao Poder Executivo relatórios contábeis da Câmara Municipal referentes ao mês de maio de 2014 para consolidação;
- Ofício nº 031/2014, encaminhando ao Senhor Prefeito a Indicação nº 08/2014, a qual solicita melhorias no sinal de TV aberta local transmitido no Município;
- Ofício nº 032/2014, encaminhando ao Senhor Prefeito o Requerimento nº 001/2014, aprovado na 10ª Reunião Ordinária do Exercício, o qual solicita documentos e arquivos para instrução do processo de julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni, Exercício de 2012;
- Ofício nº 033/2014, solicitando ao Poder Executivo o envio Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), data-base 30/06/2014 para apuração da Receita Corrente Líquida e elaboração do RGF da Câmara Municipal.

- Correspondência Recebida

- Ofício nº 114/2014, do Gabinete do Senhor Prefeito, em resposta à Indicação nº 07/2014, informando que as melhorias solicitadas na estrada da localidade de Boa Vista já estão programadas no planejamento da Secretaria de Obras;
- Comunicações de repasses de recursos federais.

- Reuniões

Mês	Datas	Horário
Agosto	05 e 19	19h
Setembro	09 e 23	19h
Outubro	07 e 21	19h
Novembro	04 e 18	19h
Dezembro	02 e 16	19h

Janeiro e Julho: Recesso Legislativo, Art. 29 da Lei Org. Municipal.

- Proposições Aprovadas

- Projeto de Lei nº 08/2014 – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Cristiano Ottoni, Estado de Minas Gerais para o Exercício de 2015 e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 09/2014 – Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Cristiano Ottoni, Estado de Minas Gerais e o Consórcio Público para o Desenvolvimento da Micro Região do Alto Paraopeba e Vertentes – CONDAPAV, nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 10/2014 – Ratifica o Protocolo de Intenções subscrito por Municípios da Região do Alto das Vertentes para constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 11/2014 – Autoriza abertura de créditos suplementares;
- Projeto de Lei nº 12/2014 – Abre Crédito Especial no Orçamento em execução e dá outras providências;
- Projeto de Resolução nº 02/2014 – Destina recursos orçamentários da Câmara Municipal na aquisição de materiais para construção de ponte na localidade de Olhos D'Água;
- Moção nº 01/2014 – Concede Menção Honrosa ao Senhor Joaquim Vieira de Rezende e Família.

- Especial Cidadania – Cadastro Ambiental Rural

O governo federal publicou no início de maio o Decreto 8.235/2014, fixando normas para os Programas de Regularização Ambiental (PRAs) dos estados e do Distrito Federal. Também foi publicada a Instrução Normativa 2, do Ministério do Meio Ambiente, que regulamenta o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e traz os procedimentos para a integração e execução e do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (Sicar).

A regulamentação está sendo aguardada há dois anos e é um passo necessário para que medidas de reflorestamento de áreas desmatadas ilegalmente previstas no Código Florestal (Lei 12.651/2012) possam ser implantadas. Como determina o código, cada estado deve fazer seu PRA e com base nas regras desse programa é que os produtores firmarão os compromissos para recuperar áreas degradadas.

O código também estabelece a obrigatoriedade de preenchimento do CAR para os cerca de 5,6 milhões de propriedades rurais do país, informando quais são e onde estão áreas com vegetação natural conservada e áreas de produção agrícola. O CAR é peça fundamental do plano de regularização, ou seja, primeiro o produtor tem que fazer o cadastro, relacionar tudo o que tem na propriedade para depois montar o programa de recuperação.

Com a publicação das normas, o governo também definiu aspectos considerados cruciais pelos produtores e pelos ambientalistas, que travaram embate desde a elaboração da nova lei florestal. O ministério definiu que terras contínuas de um mesmo proprietário, ainda que adquiridas em diferentes momentos e sob diferentes matrículas, representam um único imóvel e terão uma única inscrição no CAR.

Fonte: *Jornal do Senado*

Especial Cidadania, Edição nº 477 - 01/07/2014

Disponível em:

<http://www12.senado.leg.br/cidadania/edicoes/477/senadores-destacam-regulamentacao-do-cadastro>